



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 1963/2018

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 15h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa **PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.622.225/0001-10, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**.

DOS QUESTIONAMENTOS DO LICITANTE:

O anexo IV - termo de referência do presente edital traz a descrição a serem adquiridos por esta Municipalidade, para que não restem dúvidas quanto à qualidade dos materiais solicitados necessita-se dos esclarecimentos abaixo

a) As fraldas geriátricas objeto desta contratação não trazem em seus descritivos o intervalo de peso do usuário e muito menos o de cintura, sendo assim, qual intervalo de peso e cintura devemos seguir? Lembramos que no Brasil, não possuímos uma norma que padroniza tais dimensões, no entanto, o mercado trabalha com as seguintes medidas aproximadas:

P – peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm;
M - peso de 40 a 70 kg, cintura de 70 a 120 cm;
G - peso de 70 a 90 kg, cintura de 80 a 150 cm; e
EG - peso acima de 90 kg, cintura de 110 a 165 cm;

b) O descritivo menciona que a fralda deve ter formato anatômico, no entanto, todas as fraldas comercializadas no país possuem formato anatômico, o que diferencia é o painel/manta de absorção da fralda que esta sim pode ter um formato reto ou anatômico, lembrando que o formato anatômico possui uma melhor absorção de líquidos, sendo assim, qual tipo de painel/manta deve conter a fralda ofertada?

c) O descritivo não menciona a necessidade de conter Aloe Vera nas fraldas descritas, no entanto, o Aloe Vera é muito importante na composição das fraldas, pois é ele, que auxilia o combate a possíveis assaduras, sendo assim realmente as fraldas não devem conter Aloe Vera?

d) O descritivo não menciona se as fraldas devem conter inibidores de odores ou tecnologia anti odor, tal componente nas fraldas auxilia a diminuição dos odores da urina e fezes, trazendo um melhor conforto aos usuários, sendo assim, as fraldas devem conter a tecnologia anti odor ou inibidor de odores?

e) As fraldas devem conter indicador de umidade?

f) Para as fraldas infantis, quais os pesos que devemos considerar para cada tamanho solicitado? E para cada tamanho solicitado, deveremos considerar alguma margem aproximada?

g) Quais os critérios que serão usados para análises das amostras, solicitadas por esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2019? Pois não constam nas solicitações, quais os pesos que deveremos considerar.

h) O descritivo fala em “polpa de celulose”, será aceita fibras de celulose ou apenas celulose na composição interna da fralda?



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

RESPOSTAS DE ACORDO COM AS UNIDADES INTERESSADAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

Como resposta aos questionamentos pelas unidades foi readequado o edital, com novo descritivo, conforme:

Fralda descartável geriátrica nos tamanhos extragrande, grande e médio e pequeno devem seguir as descrições: fralda tamanho XG, G, M, P constituída de três camadas e quatro fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com painel no formato anatômico, composta de polpa de celulose (ou material compatível) e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido com aloe e vera, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá conter indicador de umidade, formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Não necessita de tecnologia anti-odor. Embalagem em pacotes que contenham externamente dados de rotulagem, de identificação, fabricação e validade. Considerar medidas aproximadas de cintura e peso da tabela abaixo:

TAMANHO	CINTURA	PESO
P	50 cm a 80 cm	ATÉ 40 KG
M	80 cm a 115 cm	DE 40 KG a 70 KG
G	115 cm a 150 cm	DE 70 KG a 90 KG
XG	120 cm a 165 cm	ACIMA DE 90 KG

Fralda descartável infantil nos tamanhos Extra-extra-grande, extra-grande, grande, médio e pequeno devem seguir as descrições: fralda tamanho XXG, XG, G, M, P constituída de três camadas e quatro fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com painel no formato anatômico, composta de polpa de celulose (ou material compatível) e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido com aloe e vera, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá conter indicador de umidade, formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem em pacotes que contenham externamente dados de rotulagem, de identificação, fabricação e validade.

Considerar medidas aproximadas de peso da tabela abaixo:

TAMANHO	PESO
P	5 – 8 kg
M	6 – 10 kg
G	9 – 13 kg
XG	11 – 15 kg
XXG	+ 14 kg



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

Fralda descartável infantil TAMANHO P - atóxica e pré-testadas; formato anatômico; composição: fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno impermeável, cobertura de não tecido de polipropileno com aloe e vera, adesivo termoplástico, fios de elastano e fitas adesivas para fixação; tamanho P;

Fralda descartável infantil TAMANHO M - atóxica e pré-testadas; formato anatômico; composição: fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno impermeável, cobertura de não tecido de polipropileno com aloe e vera, adesivo termoplástico, fios de elastano e fitas adesivas para fixação; tamanho M;

Fralda descartável infantil TAMANHO G - atóxica e pré-testadas; formato anatômico; composição: fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno impermeável, cobertura de não tecido de polipropileno com aloe e vera, adesivo termoplástico, fios de elastano e fitas adesivas para fixação; tamanho G;

Fralda descartável infantil TAMANHO XG - atóxica e pré-testadas; formato anatômico; composição: fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno impermeável, cobertura de não tecido de polipropileno com aloe e vera, adesivo termoplástico, fios de elastano e fitas adesivas para fixação; tamanho XG;

Fralda descartável infantil TAMANHO XXG - atóxica e pré-testadas; formato anatômico; composição: fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno impermeável, cobertura de não tecido de polipropileno com aloe e vera, adesivo termoplástico, fios de elastano e fitas adesivas para fixação; tamanho XXG.

Diante da necessidade de alteração do termo de referências, esta disputa foi suspensa, e novo edital será publicado nos termos e formas legais. Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro